



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

27 de março de 2023



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - CMDCA

## RESOLUÇÃO 005/2023 - CMDCA

### DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 395/2022 que institui o Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o artigo 24 da Lei 395/2022 sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR**, a 2ª suplente, **CLEANIA DE CÁSSIA DA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 260.530.098-65, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente em substituição a **Adriana Alves Estevão Alvarenga**, CPF: 074.410.944-29, lotada na Secretaria de Assistência Social, que gozará férias a partir do dia 01 de abril de 2023, conforme art. 36 da Lei Municipal 395/2022.

**Art. 2º.** O convocado terá o prazo de 03 dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Executiva deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 27 de março de 2023.

*Simone Martins da Costa Figueiredo*

**Simone Martins da Costa Figueiredo**

Presidente do CMDCA